



ATA DA 2379ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Septuagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser e do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica Substituta, Mariana Giral. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1** – Apresentação dos indicadores de política setorial pela SUPGEC (item 5.1 – Quadro de Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2019), conforme solicitado pela DIREXE em sua 2378ª Reunião, de 21/11/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das apresentações realizadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance, Sr. José Priante e pelo Gerente de Gestão de Processos e Indicadores, Sr. Luís Cesar Filho. Outrossim, o Colegiado solicita que a medição dos indicadores setoriais do HVM seja apresentada na reunião da Diretoria Executiva, prevista para o dia 12/12/2019. **Subitem 2.2 – Documento SIED 686-E/2019.** Trata-se de proposta de alteração no projeto de reforço estrutural do Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro, elaborada pela SUPRIO e corroborada pela SUPENG, conforme informado pela DIRGEP à pág. 14. A DIRGEP solicita inclusão do expediente na reunião da DIREXE, tendo em vista o curto prazo para resposta em relação à proposta orçamentária para o exercício de 2020. Considerando a especificidade técnica do assunto, a DIRGEP sugere que o Colegiado chame a área técnica para apresentar o projeto. **DELIBERAÇÃO:** Após os esclarecimentos prestados nesta reunião pelo Superintendente de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, Sr. Leandro Rodrigo Alves Lima e pelo Superintendente de Engenharia, Sr. Carlos Eduardo Augusto, a DIREXE aprova a proposta de readequação do projeto de reforço estrutural do Cais da Gamboa, reduzindo o escopo do projeto para 650m. **Subitem 2.3 – Intranet 13554/2019.** Trata-se de ofício recebido da SEST sobre a elaboração dos programas de Participação nos Lucros e Resultados – PLR e Remuneração Variável Anual – RVA. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para ciência e deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 48. **DELIBERAÇÃO:** Considerando que o eventual lucro para o exercício de 2020 será insuficiente para superar os prejuízos acumulados, a DIREXE delibera pela não elaboração dos programas de Participação nos Lucros e Resultados – PLR e Remuneração Variável Anual – RVA, uma vez que não será possível distribuir resultados, ainda que a CDRJ venha a gerar lucros. Outrossim, o Colegiado determina o

encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 – Documento SIED 655-E/2019.** A DIREXE, em sua 2377ª reunião, de 14/11/2019, tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2019 e decidiu que fosse realizada uma reunião com os responsáveis e diretores das respectivas áreas, antes da emissão dos relatórios de Auditoria Interna. Retorna a matéria com a manifestação da Superintendência de Auditoria Interna – AUDINT (pág. 22). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pela AUDINT. **Subitem 2.5 – Processo 8801/2016.** Encaminha a minuta de Instrumento Normativo (fls. 89/94) que estabelece o processo de monitoramento dos bloqueios judiciais. Às fls. 97/99 consta quadro comparativo com as alterações propostas pela GERCON. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para análise e deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 101. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina o envio da matéria à SUPJUR para reanálise. **Subitem 2.6 – Intranet 14958/2019.** Trata-se da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, para a prestação dos serviços de Distribuição Legal da Companhia Docas do Rio de Janeiro em jornais de grande circulação, no valor global estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 321/2019 (fls. 171/174), aprovado pela SUPJUR (fl. 175), a GERINC não vislumbrou óbice à formalização do instrumento contratual, razão pela qual chancelou a minuta do contrato constante às fls. 122/126v. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 175. **DELIBERAÇÃO:** Com Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 321/2019, a DIREXE aprova a referida contratação. **Subitem 2.7 – Processo SIED 109/2018-E.** Trata-se do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 73/2016, firmado com a empresa Cardeal Gestão Empresarial e Serviços Ltda, para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de áreas administrativas; limpeza, asseio e capina de áreas operacionais, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. Tal aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2019, no valor total estimado de R\$ 1.805.225,16 (um milhão, oitocentos e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 330/2019 (págs. 560/562), devidamente aprovado pela SUPJUR (pág. 563), a GERINC não vislumbrou óbice à prorrogação do prazo de vigência contratual, razão pela qual aprovou a minuta do 3º Termo Aditivo inserida às págs. 556/557. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pag. 564. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 330/2019, a DIREXE autoriza a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 73/2016, nos termos da minuta constante às págs. 556/557. **Subitem 2.8 – Processo SIED 157/2019-E.** Ao tomar conhecimento das informações prestadas quanto aos apontamentos do Relatório de Auditoria Interna nº 06/2019, o Conselho de Administração, em sua 727ª Reunião, de 04/11/2019, expediu a Deliberação CONSAD nº 914/2019, solicitando à DIRMEP que fosse apresentado um plano de contingências e que fosse destacado o que é emergencial no plano de execução. Em despacho de pag. 60, a DIRMEP encaminha o

Plano de Contingências, de pág. 61, para conhecimento e aprovação da DIREXE, solicitando, posteriormente, o envio do presente expediente para conhecimento do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova o Plano de Contingências apresentado pela DIRMEP e determina o seu envio ao Conselho de Administração para avaliação. **Subitem 2.9 – CI-SUPLAM 16693/2019.** Trata-se da minuta do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a CDRJ e o Município de Niterói, por intermédio de sua Prefeitura, com o objetivo de manifestar a intenção de alienar imóvel, situado em Niterói, de propriedade da CDRJ, em favor da Prefeitura de Niterói. No Parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ nº 332/2019 (fls. 52/54), devidamente aprovado pela SUPJUR (fl. 54), a GERINC, após suas considerações, concluiu que inexistente óbice ao prosseguimento do feito, chancelando a minuta acostada às fls. 55/56 e solicitou o envio dos autos primeiramente à SUPLAM para atendimento ao item 6 do parecer e posterior submissão da matéria à DIREXE para deliberação. Em despacho de fl. 61, a DIRMEP encaminha o assunto para deliberação do Colegiado quanto à aprovação da celebração do Protocolo de Intenções, considerando que a área técnica da DIRMEP atendeu as solicitações feitas pela SUPJUR/GERINC. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ nº 332/2019, a DIREXE aprova a celebração do Protocolo de Intenções, nos termos da minuta constante às fls. 55/56. **Subitem 2.10 – Apresentação do Contas a Receber – Posição de outubro/2019. DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada do Contas a Receber, apresentada pela Sra. Milene Oliveira, Supervisora de Tesouraria e Contas a Receber, e manifestou sua concordância com as sugestões de melhorias propostas para o setor. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta, os seguintes assuntos: **1) Documento SIED 414-E/2019.** Em despacho de pág. 186, a DIRMEP restituiu o documento após a atualização da execução do plano de negócios de 2019, bem como atualização da versão final do plano de negócios de 2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova e encaminha ao CONSAD o relatório de cumprimento das metas do Plano de Negócios 2019. Adicionalmente, aprova o Plano de Negócios 2020, com a ressalva de que as ações para incremento de receitas devem ser melhor detalhadas, e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação parcial. **2) Documento SIED 404-E/2019 (S/P).** Trata-se de elaboração de Plano de Desinvestimento em atendimento à Deliberação nº 862/2019/CONSAD/CDRJ, ocorrida na 722ª Reunião do CONSAD, de 29/07/2019. À inicial, a DIRMEP informa que o Plano de Desinvestimento foi elaborado considerando 40 (quarenta) imóveis, os quais foram separados de acordo com a destinação mais adequada para cada um deles, como alienação, cessão de uso, arrendamento, negociação com órgãos públicos, projeto de mudança da sede e estudo quanto à sua destinação. Nesse sentido, a DIRMEP submete à apreciação da DIREXE e posterior envio para deliberação na próxima reunião do CONSAD, que ocorrerá no dia 02/12/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova o plano apresentado pela DIRMEP e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **3) Processo 8377/2019.** Trata-se de processo em trâmite na 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro, cujo exequente é a DIBENS LEASING S/A Arrendamento Mercantil. Em despacho de fls. 189/190, a GERCON

informa sobre a decisão do Juízo da 3ª Vara Federal, constante às fls. 191/192 e encaminha o parecer de provisionamento elaborado pelo perito contador da CDRJ (fls. 193/195), no qual é proposto o valor atualizado do saldo remanescente (para fins contábeis). Assim sendo, submete suas considerações a fim de que a matéria seja enviada à Diretoria Executiva da CDRJ para que esta, em juízo de conveniência e oportunidade, acolha ou não a proposta de provisionamento apresentada pelo perito contábil para fins de alteração no balanço contábil da Companhia. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 190. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a proposta de provisionamento apresentada pelo perito contábil (fls. 193/195) para fins de alteração no balanço contábil da Companhia. **4) Processo 8370/2019.** Trata-se de processo em trâmite na 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro, cujo exequente é o Banco J.P. Morgan S/A. Em despacho de fls. 124/125, a GERCON informa sobre a decisão do Juízo da 3ª Vara Federal (fls. 126/127) e encaminha o parecer de provisionamento elaborado pelo perito contador da CDRJ (fls. 128/130), no qual é proposto o valor atualizado do saldo remanescente (para fins contábeis). A GERCON submete suas considerações a fim de que a matéria seja enviada à Diretoria Executiva da CDRJ para que esta, em juízo de conveniência e oportunidade, acolha ou não a proposta de provisionamento apresentada pelo perito contábil para fins de alteração no balanço contábil da Companhia. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 125. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a proposta de provisionamento apresentada pelo perito contábil (fls. 128/130) para fins de alteração no balanço contábil da Companhia. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Subitem 3.1 –** O Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo, informou ao Colegiado da possibilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) avaliar uma proposta de encontro de contas para abatimento dos débitos da securitização dos contratos da Libra e da Sepetiba Tecon. Para tanto, a CDRJ deverá enviar o pleito à STN, em resposta ao Ofício SEI nº 14/2019/GEATI/COGEF/SUGEF/STN-FAZENDA-ME, de 04/04/2019, até o dia 10/12/19, a fim de suspender a processo da iminente inscrição do débito em dívida ativa. Tendo em vista as negociações em curso com a Marinha do Brasil – SPU para indenização pela desapropriação do terreno do PROSUB e com a SNTPA para renovação do contrato da Sepetiba Tecon, a DIRMEP sugere que o pleito à STN contemple a indenização do PROSUB como parte do pagamento da dívida e que o restante seja reescalonado no novo prazo de contrato de arrendamento da Sepetiba Tecon, dado que os pagamentos da Libra vêm sendo feitos via abatimento do crédito daquela arrendatária junto à CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera que a DIRAFI elabore a proposta para a STN para subseqüente envio àquele órgão. **Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 –** A DIREXE tomou conhecimento do panorama geral da área financeira apresentado pela Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho. **Subitem 4.2 –** Foi registrado que o Diretor de Gestão Portuária, Shalon Gomes, estará em férias no período de 26/11/2019 a 03/12/2019, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. **Item 5.0 –**



ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e vinte minutos, e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.